



GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 913/2017

PROTÓCOLO ...
CÂMARA MUNICIPAL
Em 06 / 07 / 2017
Paulo
FUNÇÃO RESPONSÁVEL

Ipueiras, Ceará, 27 de junho de 2017.

**REAJUSTA A CONCESSÃO DE RECURSO
PECUNIÁRIO DE MORADIA E ALIMENTAÇÃO
PARA OS MÉDICOS PARTICIPANTES DO
PROJETO MAIS MÉDICOS DO BRASIL,
ATUANTES NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE., E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, faço saber que a Câmara
Municipal de Ipueiras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - O art. 3º, *caput* e parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº
820/2014, passará a vigorar com a seguinte redação:**

(...)

*Art. 3º - A Bolsa Moradia e Alimentação para os médicos participantes
do "Programa Mais Médicos para o Brasil", disponibilizados pelo
Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Ipueiras, fica
fixada nos seguintes valores:*

I – para auxílio moradia – R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);

II – para auxílio alimentação – 700,00 (setecentos reais).

*§1º - Será repassado ao Médico citado no caput deste artigo o valor
total mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo possibilitado ao
profissional fazer remanejamentos dos gastos efetuados com moradia e
alimentação, em conformidade com suas necessidades.*



Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (2017).


RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal



ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 15, 16, 17 e 18 da LEI COMPLEMENTAR No. 101/2000 – LRF.

O presente Projeto de Lei trata do reajuste anual previsto no Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal.

I- Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro:

FONTE DE RECURSOS :

FPM / PFVS / ICMS / IRRF / ISS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES

EXERCÍCIO	VR. (R\$)	PERÍODO
2017	70.000,00	JUNHO A DEZEMBRO
2018	132.000,00	JANEIRO A DEZEMBRO
2019	145.200,00	JANEIRO A DEZEMBRO

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (2017).

RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento a Lei Complementar No. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F. que as despesas decorrentes do incluso Projeto de Lei não afetarão as metas de resultados fiscais para este Município nos próximos três exercícios.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (2017).


RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal